



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 000003 / 2008**

Nos termos do artigo 33º. do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

CMP – Cimentos de Maceira e Pataias, SA

com o NIF 502 802 995, para a instalação localizada em Pataias, no concelho de Alcobaça, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Valorização energética de resíduos não perigosos, a título experimental

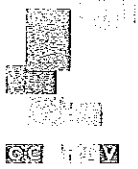
A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Este alvará é válido até 16 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2008

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo



Especificações anexas ao Alvará nº 000003- / -2008

O presente Alvará é concedido à empresa CMP – Cimentos de Maceira e Pataias, SA, na sequência do licenciamento em regime simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1 - Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

R1 – Utilização principal como combustível ou outros meios de produção de energia

Esta autorização refere-se à valorização energética, a título experimental, de lamas do tratamento de águas residuais urbanas desidratadas.

2 - Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

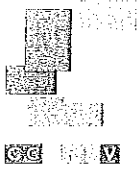
19 08 05 – Lamas do tratamento de águas residuais urbanas

3 – Condições a que fica submetida a operação

3.1 - Durante os testes deve ser cumprida a metodologia proposta pela empresa, relativa a monitorização, registos e controlo de riscos, bem como devem ser garantidas as condições gerais de funcionamento constantes da Licença de Exploração nº 3/2007/INR e Licença Ambiental nº 7/2007.

3.2 - Deve ser dada informação prévia à CCDR-LVT do início da realização dos testes.

3.3 - Apresentar relatório final após a realização dos testes, o qual deve incluir os dados tratados da monitorização efectuada, as respectivas conclusões e perspectivas de futuro quanto à implementação do processo.



Especificações anexas ao Alvará nº 000003- / -2008

3.4 - Esta autorização é válida para testar uma quantidade máxima de 50 toneladas lamas do tratamento de águas residuais urbanas, no prazo de um ano.

4- Identificação do responsável técnico

Engº Júlio Abelho

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Na realização destes testes será utilizada a instalação afecta ao Projecto 3, licenciada ao abrigo da Licença de Exploração nº 3/2007/INR e da Licença Ambiental nº 7/2007.

A valorização energética, a um ritmo previsto de 2 toneladas de lamas por hora, decorrerá no forno 2.

Os resíduos recebidos, após controlo e registo, ficam armazenados num silo com 282 m³, equipado com sistema de despoeiramento por filtro de mangas equipado com mangas para resíduos hospitalares. Os resíduos são posteriormente introduzidos nos fornos através dos queimadores principais, após terem sido doseados e transportados pneumáticamente desde o silo.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2008